



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 017/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/02/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Homologa renovação do afastamento para pós-graduação do docente Edvaldo Sábia Gonçalves.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 12400/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 01-02-2016 a 31-01-2017, em regime parcial encaminhado pelo professor Edvaldo Sábia Gonçalves, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando o contido na Resolução nº 002/2016-DPP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 66ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do afastamento para pós-graduação, em regime parcial, para o período de 01-02-2016 a 31-01-2017, em nível de doutorado, do docente Edvaldo Sábia Gonçalves.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.**

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

Nilmen Salles,
Diretor.